



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 605/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A AUMENTO DA ALIQUOTA PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES”**

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Camara Municipal de Ribeira, em na 38ª (Trigésima Oitava) **Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2022, APROVOU** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **AMPLIAR** o limite de créditos adicionais suplementares constantes no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 558, de 11 de dezembro de 2020, em mais **15% (quinze por cento)** das despesas fixadas para o orçamento municipal do corrente exercício, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no Art. 1º, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente, de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de excesso de arrecadação do ISS e de repasses federais da Saúde para a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, ocorridas no exercício até a data de 30/09/2022 e de Emendas recebidas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro do corrente ano**, revogadas às disposições em contrário.

Ribeira, 11 de novembro de 2022.

  
**ARI DO CARMO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**